



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1743 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.277.357,12.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

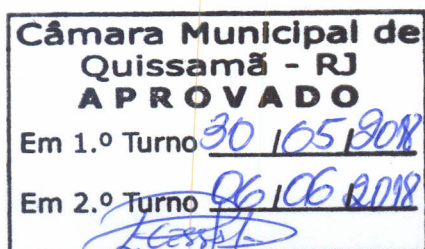
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.277.357,12 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de Junho de 2018.



Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 08/06/2018
Edição 440

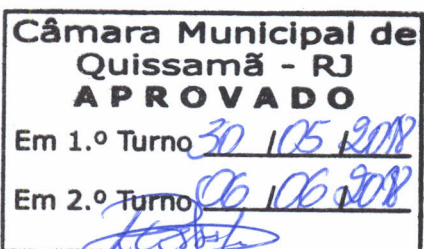
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	996	3390.93	11.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	997	3390.93	31.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	362.521,43
36.01 - 10.303.0016.2.058	1000	3390.32	209.340,81
36.01 - 10.303.0016.2.058	1001	3390.32	263.494,88
36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	100.000,00
TOTAL			1.277.357,12



Luciano Pessanha
Presidente

JP